



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.094 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.897 de 28 de junho de 2017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
03 SETOR DE ENSINO INFANTIL

33.90.30.00.00.00 – 05.200	Material de Consumo	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – 05.200	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00.00 – 05.200	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL		R\$	25.000,00

ARTIGO 2º- O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Aurora Marigilda da Rosa Santos
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos